



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO está recebendo inscrições para o edital do Programa Ciência sem Fronteiras do Governo Federal.

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, **estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade** de graduandos e graduados.

1. DOS OBJETIVOS:

- a. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- b. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- c. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- d. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- e. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

A UNIRIO faz parte das Instituições de Ensino Superior que aderiram ao Programa. Sendo assim, a candidatura do discente da UNIRIO ao Ciência sem Fronteiras obedecerá aos requisitos, abaixo relacionados, direcionados

a candidatos cuja modalidade é *Mediante Adesão da Instituição de Ensino Superior – IES* (conforme chamada pública referente ao país que se deseja intercâmbio e mobilidade disponível em <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>). Cabe ressaltar que a UNIRIO respaldará as candidaturas feitas pela modalidade de *Adesão*, dando prioridade a estas e não às feitas na modalidade *Candidaturas Individuais*.

3. DO PÚBLICO ALVO

Alunos de graduação da UNIRIO regularmente matriculados nos cursos listados no item 6.

4. DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

As instituições estrangeiras de destino deste Edital encontram-se nos países listados abaixo:

- a. Alemanha (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/alemanha1>)
- b. Austrália (Go8 e ATN)
(<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/australia1>)
- c. Canadá (CALDO, CBIE, ACCC)
(<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/canada1>)
- d. Coreia do Sul (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/coreia-do-sul1>)
- e. Estados Unidos (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/estados-unidos1>)
- f. Finlândia (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/finlandia>)
- g. Hungria (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/hungria>)
- h. Japão (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/japao>)
- i. Nova Zelândia (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/nova-zelandia>)
- j. Reino Unido (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/reino-unido1>)

5. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

O Programa Ciência sem Fronteiras definiu como prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágios em uma das instituições estrangeiras:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Energias Renováveis;
- d) Tecnologia Mineral;
- e) Formação de Tecnólogos;
- f) Biotecnologia;
- g) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- h) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- i) Produção Agrícola Sustentável;
- j) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- k) Fármacos;

- l) Biodiversidade e Bioprospecção;
- m) Tecnologia Aeroespacial;
- n) Ciências do Mar;
- o) Computação e Tecnologias da Informação;
- p) Indústria Criativa (voltada a produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.

6. DOS CURSOS

No presente Edital Interno de Seleção poderão inscrever-se alunos da UNIRIO devidamente matriculados nos cursos de:

- a. Biomedicina
- b. Ciências Ambientais
- c. Ciências Biológicas/Biologia
- d. Ciências da Natureza
- e. Enfermagem
- f. Engenharia de Produção
- g. Matemática
- h. Medicina
- i. Nutrição
- j. Sistemas de Informação

Parágrafo Único: A listagem de cursos inserida neste item foi produzida pela UNIRIO. Esta decidiu interpretar de maneira abrangente e inclusiva a lista de áreas e temas de estudo definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES / Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, de modo a viabilizar a homologação do maior número possível de candidatos. O resultado final do processo seletivo é definido pela alocação dos candidatos homologados pela UNIRIO nas instituições estrangeiras. O processo de alocação de candidatos é de responsabilidade da CAPES/ CNPq e das Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras. Ao final do processo seletivo pode ocorrer que candidatos de um determinado curso incluído neste Edital Interno da UNIRIO não sejam contemplados com bolsa, caso a CAPES/CNPq não encontre a instituição capaz de acolhê-los.

7. DAS VAGAS

A PROPG homologará todas as candidaturas que tenham atendido aos requisitos do item 11 do presente Edital, sem consideração ao número de vagas.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

De 6 a 12 meses, podendo estender-se até 15 meses quando incluir curso de idioma.

9. DO FOMENTO

O Programa Ciência sem Fronteiras irá outorgar bolsas de estudos tal como especificado no item 9 das Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras listadas no item 4 deste edital.

10. DAS INSCRIÇÕES

Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única Chamada em cada Cronograma. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

O candidato deve entregar o seu Histórico Escolar com Cálculo de CR atualizado na PROPG da UNIRIO (localizada na Av. Pasteur, 296 - Urca - CEP 22290-240), no período de 17/06/2013 a 08/07/2013, das 10 às 17h, para os países: Alemanha, Canadá ACCC, Estados Unidos, Hungria e Japão. E para os países: Austrália ATN e Go8, Canadá CBIE e CALDO, Coreia do Sul, Finlândia, Reino Unido e Nova Zelândia, no período de 17/06/2013 a 19/07/2013, das 10 às 17 horas.

O candidato deverá inscrever-se no endereço eletrônico do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>).

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A HOMOLOGAÇÃO PELA UNIRIO

- a. Estar matriculado em curso de nível superior (graduação) nas áreas e temas indicados no item 5;
- b. Ter nacionalidade brasileira;
- c. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- d. Apresentar perfil de aluno de excelência (possuir um Coeficiente de Rendimento Global igual ou superior a 7.0 [sete] no ato da inscrição);

Parágrafo Único: Fica sob responsabilidade do discente consultar os **requisitos específicos** exigidos pela instituição à qual está candidatando-se e que estão disponíveis em <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br> nos *links* referentes às chamadas públicas para as bolsas.

12. DO PROCESSO SELETIVO NO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

O processo seletivo do Programa Ciência sem Fronteiras deste Edital Interno de Seleção regula apenas a homologação realizada pela UNIRIO. Esta primeira etapa é realizada pela PROPG, e envolve a análise da documentação dos candidatos.

Serão aprovados nesta primeira etapa os candidatos que apresentarem a documentação que atenda às exigências deste Edital.

A segunda etapa do processo seletivo será realizada única e exclusivamente pela CAPES/CNPq.

A seleção dos candidatos homologados será realizada pela CAPES/CNPq.

13. DO RESULTADO FINAL

O resultado do Edital Interno contendo a relação dos candidatos homologados pela UNIRIO será divulgado a partir do dia **22 de julho de 2013** na página da UNIRIO: <http://www.unirio.br>.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela PROPG.

IMPORTANTE

- O bolsista é responsável pela obtenção do **passaporte** junto à Polícia Federal, bem como do **visto** junto ao consulado do país ao qual está candidatando-se.

PROF. DR. RICARDO SILVA CARDOSO

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Coordenador do Programa Ciência sem Fronteiras

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

17 de junho de 2013